



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 13521/2025

FLS. Nº _____
1-P-38219/2025
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	13521/2025	DATA ELABORAÇÃO:	28/08/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	ProEEC/MAV	RAMAL:	00000
SOLICITANTE:	BETANIA GONCALVES DE CARVALHO		
EMAIL:	betaniag@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Compra Gerada	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.03.43.00.00.00.00 - MUSEU DE ARTES VISUAIS		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	PROEEC	CONTA LOCAL:	314
PROCESSO DE COMPRA:	1-P-38219/2025	DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	Contratação de artista para instalação de obra de arte na exposição do MAV de setembro		
OBSERVAÇÃO:	Catser 25674 Contratação da artista e designer gráfica Nina Franco Lins para instalação da obra de arte da artista Dora Longo Bahia, conforme a documentação em anexo		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4245	333957	Reserva	16929/2025	08.01.00	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00		Valor Alocado:	R\$ 5.000,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	953048	1	13684	1	UNIDADE	333957	5000,0000	R\$ 5.000,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO; PRODUCAO DE EVENTO ARTISTICO								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 5.000,00
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Av. Benjamin Constant		
NÚMERO:	1633	TEL. CONTATO:	11473
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:	Museu de Arte Contemporânea de Campinas		
CONTATO:	Betânia		
EMAIL:	secremav@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:	Agendar com Betânia no telefone 35211473		

AUTORIZAÇÃO

DANIELA ASSUMPCAO FRANCISCO 4245 - PROEEC 314 - MUSEU ARTES VISUAIS



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 13521/2025

FLS. Nº

1-P-38219/2025

PROC. Nº

RUB.

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
23/09/2025 12:59	MICHEL AUGUSTO MENDES	Geração da Compra	Compra Gerada	Compra Gerada
23/09/2025 12:44	MICHEL AUGUSTO MENDES	Finalização da Análise	Análise finalizada. Pronto para gerar compra.	Liberada para Compra
15/09/2025 13:35	MICHEL AUGUSTO MENDES	Início da Análise	Técnica - Iniciando análise da documentação.	Em Análise
15/09/2025 13:30	MICHEL AUGUSTO MENDES	Finalização da Triagem	Triagem finalizada.	Liberada para Compra
12/09/2025 17:20	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MICHEL AUGUSTO MENDES	Em Triagem
05/09/2025 14:52	JULIANA CRISTINA SIMOES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ARTHUR MARTINS TELES BUFON	Em Triagem
05/09/2025 14:52	JULIANA CRISTINA SIMOES	Início da Triagem	Sem análise SAS	Em Triagem
01/09/2025 16:55	GISELE DA SILVA LAIA	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4245)/EE(333957)	Liberada para Compra
29/08/2025 14:40	DANIELA ASSUMPCAO FRANCISCO	Autorização da Solicitação	CO/CL(4245/314) autorizado(s). Valor autorizado: 5.000,00	Em Ordenação
29/08/2025 11:57	BETANIA GONCALVES DE CARVALHO	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
28/08/2025 17:50	BETANIA GONCALVES DE CARVALHO	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 7 anexos vinculados a solicitação

IMPRESSO POR: MICHEL AUGUSTO MENDES

em 23/09/2025 13:07

Pág. 2 de 2



Sr. Responsável,

Trata o presente de Contratação da artista e designer gráfica Nina Franco Lins para instalação da obra de arte da artista Dora Longo Bahia, de interesse da Reitoria/Museu de Artes Visuais, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, inciso II¹, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 04 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“No ano em que celebra os seus 60 anos, o Museu de Arte Contemporânea de Campinas recebe o Museu de Artes Visuais da Unicamp, que também celebra os 60 anos da Unicamp, para apresentar, em parceria, uma grande exposição. Colocando os acervos de ambas as instituições em diálogo, e envolvendo obras de mais de 70 artistas, a exposição retoma momentos históricos importantes, como os marcantes Salões de Arte Contemporânea de Campinas, recobrando as conexões da cidade com o circuito nacional das artes. Longe, porém, de ser apenas uma celebração do passado, a exposição relê essa história a partir do presente, com o olhar de quem reflete sobre seu próprio tempo.”.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 04 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Dora Longo Bahia é uma artista reconhecida nacional e internacionalmente, com participações em bienais internacionais e obras em importantes coleções do país, como a Pinacoteca de São Paulo, Museu de Arte Moderna (MAM) e Museu de Arte São Paulo (MASP). Para a exposição "Nada como um dia depois do outro", exposição do Museu de Artes Visuais da Unicamp em parceria com o Museu de Arte Contemporânea de Campinas (MACC), com abertura prevista para o dia 4 de outubro de 2025, a artista realizará uma obra de sítio específico, intitulada Fuga II - Sujeito, que compreende: a produção de um adesivo, a realização

¹ II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

de uma pintura em parede e a programação de um aplicativo de celular para efeito de realidade aumentada. Para a realização e instalação da obra, será contratada a artista Nina Lins, assistente direta de Longo Bahia. A contratação compreende todos os custos envolvidos na produção e instalação da obra.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa RLS Comunicação Ltda é representante comercial exclusivo; conforme documento nº 05 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 03 dos autos cópias das notas fiscais que demonstram a compatibilidade do preço praticado no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13521/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021,

² § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;

2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 03 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 016929/2025-R (documento nº 10 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 08 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 11 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$4919,18 (Quatro mil novecentos e dezenove reais e dezoito centavos), com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁵ https://dga.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/73/2025/07/Instrucao_DGA_n_003_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Michel Augusto Mendes
326803

Por delegação recebida da Portaria
DGA nº 10/2024, autorizo, com
fundamento no artigo 74, inciso II, da
Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 24 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por MICHEL AUGUSTO MENDES, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 24/09/2025, às 09:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 24/09/2025, às 11:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 24/09/2025, às 11:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E7D8AD36 B28C4481 AE7E32D3 A0E7C0CA**

